

CENTRO DE VALORIZAÇÃO AO ADOLESCENTE E À FAMÍLIA CONSTRUINDO SONHOS
PROJETO MÚSICA NAS ESCOLAS
ORQUESTRA SINFÔNICA DE BARRA MANSA

A Diretoria do Centro de Valorização ao Adolescente e à Família Construindo Sonhos no uso de suas atribuições e com vistas ao atendimento ao termo de parceria nº 001/2009 firmado junto ao Município de Barra Mansa para execução do Projeto Música nas Escolas, visando ao atendimento de necessidade de serviço temporário, torna pública a realização de seleção para contratação de Músicos/Professores, por prazo determinado, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção será coordenada, supervisionada, e realizada pela Comissão criada pelo Centro de Valorização ao Adolescente e a Família Construindo Sonhos.
2. O prazo de validade da seleção será de um ano a contar da data de homologação dos resultados finais.
3. A seleção será constituída de uma única etapa, eliminatória e classificatória, mediante audição.
4. A seleção visa à contratação pelo prazo de 12 (meses) de contrato.

II – DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

1. São oferecidas vagas para a função de músico-instrutor, assim entendida aquela inerente à ministração de aulas de música no âmbito das atividades de atendimento do Projeto Música nas Escolas e à execução musical, conforme Anexo I.
2. O candidato aprovado atuará no processo de educação musical e nos grupos do Projeto Música nas Escolas, de acordo com a necessidade do Projeto, podendo inclusive exercer as atividades em outros estados do território nacional.

Os grupos componentes do Projeto são os seguintes:

- Orquestra Sinfônica
- Banda Sinfônica
- Orquestra de Metais
- Orquestra de Percussão
- Orquestra de Jazz
- Grupos de Câmara

3. São atribuições do músico-instrutor:

- 3.1. Participar de todos os ensaios dos grupos e naipes em que atuar, de acordo com o repertório apontado para o ensaio, bem como de todas as aulas de capacitação técnicas ministradas pelos professores oferecidos pelo Projeto, que ocorrerão de acordo com os dias e horários determinados pela administração do Projeto.

3.2. Participar de encontros e reuniões de capacitação, didático pedagógica, ministradas pelo Projeto Música nas Escolas, através da Coordenação pedagógica com o objetivo de desenvolver sua aptidão a lecionar seu instrumento e atuar como musicalizador.

3.3. Atuar em todos os concertos e apresentações em que estiver convocado, inclusive em viagens da Orquestra Sinfônica e de grupos do Projeto.

3.4. Atender as Escolas da rede Municipal de ensino com atividades de formação e musicalização.

3.5. Atender às necessidades do projeto desde que ligadas à sua área de atuação.

4. A remuneração será composta de valor base, acrescido do adicional de posição, que variará de acordo com a posição ocupada dentro da Orquestra Sinfônica e do processo de formação, a saber:

Spalla, Solista, Tutti A, Tutti B, Tutti C.

O valor base é a remuneração do Tutti C.

Sobre o valor incidirão os descontos legais.

5. O músico deverá cumprir carga horária de 40 horas semanais e podendo atuar no regime de compensação. A carga horária será dividida entre aulas, ensaios, ensaios de naipe, capacitação técnica, capacitação didático-pedagógica, concertos, apresentações e atuação nas escolas municipais.

6. O quadro de atividades será divulgado mensalmente pela administração do projeto.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O período das inscrições será de **28 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012**.

1.3. As inscrições serão realizadas somente pelos sites: www.osbm.org e www.musicanasescolas.com.

1.4. O candidato fará inscrição em formulário padrão, indicando o instrumento para o qual concorrerá a vaga.

1.5. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.6. O candidato poderá concorrer a apenas um dos instrumentos na seleção.

IV – DA PRESTAÇÃO DA PROVA - AUDIÇÃO

1. Os candidatos serão submetidos a audição, com avaliação por banca formada por profissionais de capacidade técnica altamente reconhecida, a serem realizadas na sede do Projeto Música nas Escolas, localizada no seguinte endereço: Rua João Chiesse Filho, 312 – Parque da Cidade – Centro – Barra Mansa/RJ.

2. O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência mínima de 1 hora.
3. A aplicação da audição será realizada nas datas e horários constantes do anexo II, de acordo com a função/ instrumento.
4. O programa das músicas a serem executadas na audição está disposto no anexo III.
5. A seleção será conduzida por Comissão composta por músicos de renome, designada pela Direção do Centro de Valorização ao adolescente e à família Construindo Sonhos.
6. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
7. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação da seleção.
8. O candidato deverá ainda apresentar-se munido de documento de identidade com foto que legalmente o identifique, como: cédula de identidade, cédulas de identidade fornecidas por Conselhos ou Ordens, ou Conselhos de classe, que por lei Federal valem como documento de identidade, carteira de trabalho e previdência Social, bem como carteira nacional de Habilitação.
9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
10. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até saída do candidato do local de aplicação da prova.
11. O candidato deverá apresentar-se à prova munido de seu próprio instrumento e, de suas partituras **(excetuando-se os candidatos de percussão, que terão os instrumentos disponibilizados pelo Projeto, devendo comparecer munidos apenas de suas próprias baquetas e partituras)**.
12. A Audição visa aferir o conhecimento técnico e musical do candidato a ser comprovada através das audições do programa constante do Anexo III deste Edital.
13. A Audição de cada candidato será dividida em duas partes: Execução de Obra Solo e Execução de trechos orquestrais.
 - 13.1. A execução de trechos orquestrais será requerida dos candidatos considerados aptos na primeira parte e será imediata à execução da Obra Solo.
 - 13.2. O candidato considerado não apto na primeira parte estará, conseqüentemente, eliminado da audição e, não executará os trechos orquestrais requeridos.
 - 13.3. A Obra Solo poderá ser acompanhada ao piano, sendo o acompanhador, e os custos do mesmo, de inteira responsabilidade do candidato. Será disponibilizado piano para o acompanhamento.
 - 13.4. A obtenção das partituras dos trechos orquestrais requeridos é de responsabilidade do candidato.

14. Será objeto da audição:

14.1. Identificar as competências técnicas e musicais necessárias para o preenchimento das vagas disponíveis, através dos seguintes critérios: Condições técnicas, afinação, sonoridade, interpretações/estilo e, ritmo, pontuados de acordo com as obras a serem executadas;

15. Serão pontuados numa escala de zero a dez os cinco critérios indicados no item anterior. A média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos cinco critérios estabelecerá a pontuação média de cada candidato.

15.1. A contratação seguirá a ordem decrescente da pontuação média dos candidatos.

15.2. No caso de Empate, o desempate seguirá os seguintes critérios: Melhor média na primeira parte, melhor média na segunda parte, melhor média em condição técnicas, melhor média em afinação, melhor média em sonoridade, melhor média em ritmo, melhor média em interpretações/estilo, candidato mais idoso.

16. A decisão do(s) examinador(es), após a audição, é soberana, não cabendo contra ela nenhum recurso.

V – DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

1. Os resultados das audições serão divulgados nos sites do Projeto Música nas Escolas (www.musicanasescolas.com e www.osbm.org) e ainda serão afixados na sede do Projeto Música nas Escolas.

VI – DA CONTRATAÇÃO

1. Após a homologação do resultado final da seleção, será feita a convocação dos candidatos habilitados, conforme a distribuição das vagas, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, de acordo com a opção de instrumento e necessidade, para realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, a cargo da junta médica designada.

2. Para submeter-se a avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados.

3. Após exame físico do candidato, será emitido parecer conclusivo considerando-o apto ou inapto, assinado pelos médicos que a integram.

4. O candidato que não atender a convocação para realização do exame médico, dentro do prazo determinado, perderá o direito a contratação.

5. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, título de eleitor, comprovante de residência e registro do PIS/PASEP;
- b) Duas fotos 3x4 recentes;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certidão de casamento;
- e) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se os houver;
- f) Certificado e reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Número de conta corrente no banco.

5.1. O candidato que, na data de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade da seleção, o Centro de Valorização ao Adolescente e a Família Construindo Sonhos reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente edital.

2. O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do processo seletivo.

4. Todos os atos relativos ao presente processo Seletivo, convocações, resultados e homologação serão publicados nos sites www.musicanasescolas.com e www.osbm.org.

5. Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

6. As despesas decorrentes da participação e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Barra Mansa-RJ, 27 de dezembro de 2011.

ANEXO I

São oferecidas as seguintes vagas:

| Instrumento | Função | Vagas |
|-----------------------|---------------|--------------|
| Flauta e Pícolo | Tutti A | 1 |
| Oboé e Corne-Inglês | Solista | 1 |
| Fagote e Contrafagote | Tutti A | 1 |
| Violino I | Tutti A | 1 |
| | Tutti B | 2 |
| Violino II | Tutti A | 1 |
| | Tutti B | 1 |
| | Tutti C | 1 |
| Viola | Solista | 1 |
| Violoncelo | Solista | 1 |
| | Tutti A | 1 |
| Contrabaixo | Solista | 1 |

ANEXO II

As audições serão realizadas nas datas abaixo:

| Instrumento | Data | Horário |
|-----------------------|-------------|----------------|
| Violino I | 30/01/12 | 08h00 |
| Violino II | 30/01/12 | 08h00 |
| Viola | 30/01/12 | 08h00 |
| Violoncelo | 30/01/12 | 08h00 |
| Contrabaixo | 30/01/12 | 08h00 |
| Flauta e Píccolo | 30/01/12 | 14h00 |
| Oboé e Corne-Inglês | 30/01/12 | 14h00 |
| Fagote e Contrafagote | 30/01/12 | 14h00 |

ANEXO III

O candidato deverá trazer duas cópias da obra de livre escolha, as quais entregará à banca avaliadora.

Do conteúdo da Audição:

VIOLINO

MOZART – 1º mov. com cadência de Qualquer um dos concertos

BACH – 1º mov. de partita ou sonata

1 Obra de Livre escolha

Trechos Orquestrais

MENDELSSOHN

Sinfonia nº 4 “Italiana” - 1º mov. – Allegro vivace – do início até o compasso 110

- Presto – do Início até o compasso 54

Sonho de uma noite de verão – scherzo

BRAHMS

Sinfonia nº 2 – 1º mov. da letra E até o compasso 136. Do compasso 386 até 404.

2º mov. do compasso 51 até 55. De anacruse de 87 até letra F.

STRAVINSKY

O Pássaro de Fogo

SHOSTAKOVICH

Sinfonia nº 5 op. 47 – 1º mov. do início até o nº 6

BEETHOVEN –

Sinfonia nº 3 – Scherzo – 77 ao 127

Sinfonia nº 9 – 3º mov. compasso 43 ao 58. Compasso 99 ao 114. Compasso 142 ao 151.

VIOLA

STAMITZ - Concerto em D – completo com cadencia

ou

SCHUBERT – Arpeggione – 1º mov.

Trechos Orquestrais

MENDELSSOHN

Sonho de uma Noite de Verão – do compasso 17 até a letra O.

SHOSTAKOVICH

Sinfonia nº 5 op. 47 – 1º mov. Do nº 15 até nº 17

TCHAIKOVSKY

Sinfonia nº 6 op. 74 “Patética” – 1º mov. do compasso 19 até 77.

VIOLONCELO

HAYDN – Concerto em Dó ou em Ré, com Cadência.

Trechos Orquestrais

BEETHOVEN

Sinfonia nº 5 op. 67 – 2º mov. do início até o compasso 10.

De 21 compassos depois de A até 19 compassos antes de B

De 21 compassos depois de A até 29 compassos antes de B

De Letra C até 11 compassos depois de C.

SHOSTAKOVICH

Sinfonia nº 5 op. 47 – 1º mov. / 2º mov / 3º mov. de compasso 88 até 93 / 4º mov.

ROSSINI

William Tell Overture – do início até o compasso 82

MAHLER

Sinfonia nº 5

1º mov. do nº 2 ao nº 3 / do nº 4 ao nº 6

2º mov. de 12 compassos após o nº 11 até nº 13. / do nº 14 até o compassos após o nº 17.

3º mov. de 6 compassos após o nº 8 até 12 compassos antes do nº 9 / de 10 compassos antes do nº 15 até o nº 17.

CONTRABAIXO

CONCERTO – Dittersdorf ou Koussevitsk – 1º e 2º mov.

Trechos Orquestrais

MAHLER

Sinfonia nº 1 – 3º mov. (solo)

BEETHOVEN

Sinfonia nº 5 – 3º mov. do início até o compasso 77 e, do compasso 140 até o compasso 214.

MOZART

Sinfonia nº 40 – 1º mov. e 4º mov.

FLAUTA E PÍCCOLO

MOZART – concerto para Flauta em Sol ou em Ré. 1º mov. com cadência

Trechos Orquestrais

MENDELSSOHN

Sonho de uma Noite de Verão Op. 21 – Scherzo do 3º compasso antes de N até o fim.

RAVEL

Daphnis et Chloé – Suite nº 2 – de 2 compassos após o nº 176 até 2 compassos após o nº 179.

BRAHMS

Sinfonia nº 4 op. 98 – 4º mov. da letra D até a letra E.

PÍCCOLO

TCHAIKOVSKY

Sinfonia Nº 4 – 3º mov. da letra E até o final.

RAVEL

Bolero

SHOSTAKOVICH

Sinfonia nº 10 Op. 93. 1º mov. de 5 compassos após o nº 10 até 3 compassos antes do nº 13.
E, do nº 69 até o fim.

OBOÉ e CORNE INGLÊS

MOZART – concerto em dó maior – K314 ou K217 – com cadências.

Trechos Orquestrais

SHOSTAKOVICH

Sinfonia nº 10 Op. 9+3 – 2º e 4º mov.

Sinfonia nº 5 Op. 47 – 1º mov.

BRAHMS

Concerto para Violino Op. 77 – 2º mov.

DVORAK

Concerto para Violoncelo Op. 104 – 2º mov.

ROSSINI

La Scala di Seta – Overture

RAVEL

Daphnis et Chloé – Suite 1 – do nº 75 ao nº 76

CORNE INGLÊS

DVORAK

Sinfonia nº 9 – 2º mov.

RAVEL

Concerto de Piano em Sol Maior - 2º mov.

ROSSINI

Abertura Willian Tell – de 30 compassos antes de E até 18 compassos após G. (solo)

Obs. O candidato terá que tocar as partes de Oboé e de Corne-Ingles.

FAGOTE E CONTRAFAGOTE

MOZART – 01 Concerto para Fagote – 1 mov. com cadência

Trechos Orquestrais

MOZART

Abertura de “As Bodas de Fígaro”

TCHAIKOVSKY

Sinfonia nº 4, 1º e 2º mov.

SHOSTAKOVICH

Sinfonia nº 5 – completa

STRAVINSKY

O Pássaro de Fogo

RAVEL

Bolero – Solo do Fagote

CONTRAFAGOTE

BEETHOVEN

Sinfonia nº 5 – 4º mov.

BEETHOVEN

Sinfonia nº 9

BRAHMS

Sinfonia nº 1

RAVEL

Concerto para Mão Esquerda (solo)